



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

PARECER CECTE N° 63/2023 AO PLO N° 41/2023

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 41/2023, que INSTITUI O ENSINO DE EDUCAÇÃO DIGITAL, DENOMINADO “CIDADANIA DIGITAL”, NO CURRÍCULO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO RECIFE. **Pela APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária de nº 41/2023**, de autoria da Vereadora Prof.^a Ana Lúcia. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

É o que importa relatar.

ANÁLISE

O Projeto de Lei Ordinária nº 41/2023, de autoria da Vereadora Ana Lúcia, tem como objetivo instituir o ensino de Educação Digital, denominado “Cidadania Digital”, no currículo escolar do Ensino Fundamental das Escolas da Rede Municipal do Recife. A proposta estabelece objetivos específicos para o ensino da Cidadania Digital, que incluem fomentar a filtragem do acesso à internet, incentivar o comportamento





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

apropriado, responsável e saudável com relação ao uso da tecnologia, educar para a utilização segura de tecnologia e para a promoção da cidadania digital e estimular os pais e responsáveis a incentivar os alunos ao uso da internet com segurança e responsabilidade.

O projeto também propõe uma série de ações para a implementação do ensino da Cidadania Digital, como a promoção de atividades, debates, palestras, campanhas e ações educativas sobre o uso ético, legal, seguro e responsável da internet, a capacitação dos professores sobre a Educação Digital, a realização de discussões com os alunos sobre temas cotidianos do universo on-line, o incentivo ao uso responsável da Internet e das redes sociais, o desenvolvimento de habilidades e pensamento crítico, que contribuam para a utilização da Internet e das redes sociais com segurança e para a detecção de fontes de informação confiáveis, a promoção de eventos de sensibilização sobre o assunto “Cidadania Digital” e a promoção de ações para abordagem do tema no âmbito familiar, fortalecendo a parceria da família com a escola na implementação da temática.

O projeto se baseia na Lei de Diretrizes e Bases (LDB), que estabelece o dever do Estado com a educação escolar pública, incluindo a educação digital, com o desenvolvimento de competências voltadas ao letramento digital de jovens e adultos, criação de conteúdos digitais, comunicação e colaboração, segurança e resolução de problemas.

A proposta busca fornecer às crianças as habilidades e conhecimentos necessários para que elas possam navegar no mundo digital de forma segura e responsável, promovendo a formação de cidadãos conscientes de seus direitos e deveres na sociedade digital.

O PLO se baseia em leis e diretrizes já existentes, além de propor ações práticas para a implementação do ensino da Cidadania Digital, que envolve capacitação de professores, discussões em sala de aula, eventos de sensibilização e ações para envolver os pais e responsáveis na temática.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

Diante do exposto, este parecer opina pela aprovação do Projeto de Lei 41/2023.

DO VOTO

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO** do **PLO 41/2023**, nos termos acima expostos.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 41/2023**, de autoria da Vereadora Prof.^a Ana Lúcia, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 25 de abril de 2023.

Professora Ana Lúcia
Presidenta

Cida Pedrosa
Vice-presidenta (Relatora)

Hélio Guabiraba
Membro Efetivo

Liana Cirne
Suplente

Waldomiro Amorim
Suplente

